

DECRETO Nº 2.704, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.1201 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.0000 – 48022 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 191.000,00
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Recurso 1145 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975193/2025 – Transfere GOV Nº 019096/2025
TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual R\$ 191.000,00
700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Recurso 1145 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975193/2025 – Transfere GOV Nº 019096/2025
TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração